

Cristina Pinheiro Rocha da Silva, a qual, independentemente de compromisso, deverá exercer o encargo que ora lhe é atribuído; e) Dê-se-lhe vista dos autos para os fins de direito; f) Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Publique-se. Intime-se."

Do que dou fé.
Rio Branco, 10 de março de 2025.

Escrivã(o) Judicial